



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004080/2020-50

Unidade Gestora: 440001

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
13/2021 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI  
O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G&E  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MMA nº 591, de 30 de maio de 2023, da Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente, Publicada em 31 de maio de 2023, Edição 103, Seção 2, Página 55, do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3.487.918, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.744.139/0001-51**, sediada no SAAN, Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.004080/2020-50, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021.

1.2. O prazo da vigência do Contrato nº 13/2021 será prorrogado por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/01/2024 a 02/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ 16.772.050,20 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e dois mil, cinquenta reais e vinte centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.128.1041.20VY.0001

Natureza da Despesa: 33.90.39

Empenho: 2023NE000016

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

<hr/> <b>RENATO SPINDOLA FIDELIS</b>	<hr/> <b>GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO</b>
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 29/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1540857** e o código CRC **215EB0AC**.